

LEI Nº 593, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1970

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 4.300,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros) para pagamento de Abono de Natal a razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a cada um dos servidores desta Municipalidade, de todas as categorias.

Artigo 2º A presente despesa será coberta, como provável excesso de arrecadação no [corrente exercício](#).

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 1970.

JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em 09 de dezembro de 1970.

JOSÉ DE ASSIS MARTINS
Contador-Secretário

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.